PROJETO DE LEI

"Declara de Utilidade Pública Municipal de Campo Largo o Centro de Tradições Gaúchas Poncho Crioulo - CTG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública de Campo Largo o Centro de Tradições Gaúchas Poncho Crioulo - CTG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.933.301/0001-22, constituído como associação sem fins lucrativos, com sede na Estrada da Sereia, nº 1828 Bairro Rondinha, Campo Largo/PR – CEP 83.607-310, entidade civil , pessoa jurídica de direito privado fundado em 27 de maio de 2024.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III — Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu Estatuto;

2626/2025
23/10/25

IV - Deixar de comprovar que os cargos de diretoria e do conselho fiscal, não são, por qualquer forma, remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma.

V — Deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 25 de setembro de 2025.

GENÉSIO

GENÉSIO DA VITAL
Vereador